

Processo nº 17/2000-0139907-7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

11º T.A. - CT FPE Nº 2017/021179

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2017 - FPE Nº 2017/021179, PUBLICADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA (18 CRS) - SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 17/2000-0139907-7.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.815.000/0007-53, CNES sob o nº. 6389104, com sede na Rua Mal. Floriano, nº. 732, Bairro Cidade Alta - SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, CEP.: 95.500-000, fone: (51) 3662-7600, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. JADER PIRES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº. 7068812093, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 997.498.740-72, e por seu Diretor de Operações, Sr. OSWALDO LUIS BALPARDA, portador da Carteira de Identidade nº. 1022593865, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 41704983053, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 163/2017 - FPE Nº 2017/021179, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 163/2017 - FPE Nº 2017/021179, com a seguinte redação:

"18.4 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 499 de 29 de março de 2021, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), referente a 10 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 373/21.

18.4.1 O repasse do Incremento temporário à CONTRATADA será condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 373/21".

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

RECURSO DO TETO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2756 e/ou 0006 e/ou 2804	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 1058, 8516, 8520, 8521
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11114
	NAD.....: 3.3.90.39.3912



Processo nº 17/2000-0139907-7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 13 de abril de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAE REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

JADER PIRES DA SILVA

Diretor Administrativo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre -
Hospital Santo Antônio da Patrulha

OSWALDO LUIS BALPARDA

Diretor de Operações da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre -
Hospital Santo Antônio da Patrulha

